



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 652/96 – CNPJ: 01.609.895/0001-29

PORTARIA N.º. 014/2023

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **Sra. CIRLENE GONÇALVES DA ROCHA.**”*

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos contidos no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 87, inciso I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 1.417/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT; Lei Municipal nº 1.457/2012 que institui o Plano de Cargo e Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara/MT e da Lei nº 2.142, de 30 de janeiro de 2023, que versa acerca da reposição salarial dos vencimentos dos servidores efetivos deste município/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora, **Sra. CIRLENE GONÇALVES DA ROCHA** brasileira, portadora da cédula de Identidade nº 0372747-5 SESP/MT, inscrita no CPF nº 459.323.441-72, servidora efetiva, no cargo de Técnica de Enfermagem, Padrão “C”, Classe “21”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devidamente matriculada sob nº 309, **contando com 30 anos, 02 meses e 05 dias de tempo de contribuição**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do **PREV-JACI nº. 2023.04.02422P**, a partir de **01/05/2023** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de **01 de maio de 2023**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Jaciara/MT, 28 de Abril de 2023.

MENAH REMBERG GUIMARÃES DA SILVA
Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal